

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A
EMPRESA CARLINHOS AUTO PECAS LTDA, CNPJ:
29.479.413/0001-82.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **CARLINHOS AUTO PECAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 29.479.413/0001-82**, com sede na AV ARAGUAIA, nº 1148 A – Alto Paraná – Redenção – PA, CEP: 68.550-253, Fone: (94) 99165-3515, email: carlinhosautopecas2020@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal o Sr. LUÍS CARLOS ALMEIDA TOLEDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2984324 SSP/PA e CPF (MF) nº 455.256.252-53, residente e domiciliado à Rua Tapajós, Nº 436, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68551-260 Redenção – PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e materiais elétricos em geral e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº027/2021, na **Ata de Registro de Preços nº017/2021** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para : Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e materiais elétricos em geral e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º18/2021-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

MOTONIVELADORA - CARTEPILLA 120K						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
84	ANEL 109-3207	UNID.	8	ORING	R\$ 16,00	R\$ 128,00
85	ANEL 130-0229	UNID.	8	ORING	R\$ 9,00	R\$ 72,00
86	ANEL 148-2903	UNID.	8	ORING	R\$ 13,00	R\$ 104,00
87	ANEL 167-2186	UNID.	5	ORING	R\$ 36,00	R\$ 180,00
88	ANEL 167-2294	UNID.	5	ORING	R\$ 10,00	R\$ 50,00
89	ANEL 175-7896	UNID.	5	ORING	R\$ 4,00	R\$ 20,00

90	ANEL 175-7898	UNID.	5	ORING	R\$ 4,00	R\$ 20,00
91	ANEL 1J.9671	UNID.	5	ORING	R\$ 3,00	R\$ 15,00
92	ANEL 1V.3998	UNID.	5	ORING	R\$ 3,00	R\$ 15,00
93	ANEL 226-8202	UNID.	5	ORING	R\$ 55,00	R\$ 275,00
94	ANEL 227-5904	UNID.	5	ORING	R\$ 28,00	R\$ 140,00
95	ANEL 238-5080	UNID.	5	ORING	R\$ 10,00	R\$ 50,00
96	ANEL 293-0762	UNID.	5	ORING	R\$ 8,00	R\$ 40,00
97	ANEL 2M-4453	UNID.	5	ORING	R\$ 5,00	R\$ 25,00
98	ANEL 3D-2824	UNID.	5	ORING	R\$ 3,00	R\$ 15,00
99	ANEL 3K.0360	UNID.	5	ORING	R\$ 3,00	R\$ 15,00
100	ANEL 4D. 6695	UNID.	5	ORING	R\$ 9,00	R\$ 45,00
103	ANEL 4J.9225	UNID.	5	ORING	R\$ 28,00	R\$ 140,00
104	ANEL 4T.5613	UNID.	5	ORING	R\$ 45,00	R\$ 225,00
105	ANEL 5P. 3863	UNID.	5	ORING	R\$ 5,00	R\$ 25,00
106	ANEL 6J.5731	UNID.	5	ORING	R\$ 68,00	R\$ 340,00
107	ANEL 6T-0840	UNID.	5	ORING	R\$ 5,00	R\$ 25,00
108	ANEL 6V. 6609	UNID.	5	ORING	R\$ 7,00	R\$ 35,00
109	ANEL 6V-8398	UNID.	5	ORING	R\$ 9,00	R\$ 45,00
110	ANEL 7H.2423	UNID.	5	ORING	R\$ 7,00	R\$ 35,00
111	ANEL 7S. 4571	UNID.	5	ORING	R\$ 11,00	R\$ 55,00
112	ANEL 8D.9738	UNID.	5	ORING	R\$ 10,00	R\$ 50,00
113	ANEL 8E. 5734	UNID.	5	ORING	R\$ 13,00	R\$ 65,00
114	ANEL 8E. 5742	UNID.	5	ORING	R\$ 19,00	R\$ 95,00
115	ANEL 8E.5736	UNID.	5	ORING	R\$ 16,00	R\$ 80,00
116	ANEL 8L.2786	UNID.	5	ORING	R\$ 47,00	R\$ 235,00
117	ANEL 9F-1399	UNID.	5	ORING	R\$ 66,00	R\$ 330,00
118	ANEL 9J-0524	UNID.	5	ORING	R\$ 75,00	R\$ 375,00
119	ARANHA 8W.5586	UNID.	5	BR	R\$ 75,00	R\$ 375,00
120	BIELA	UNID.	5	ML	R\$ 995,00	R\$ 4.975,00
121	BOMBA 6Y.8764	UNID.	5	URBA	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
122	BOMBA DAGUA	UNID.	5	URBA	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
123	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID.	5	SHADEK	R\$ 2.200,00	R\$ 11.000,00
124	BUCHA 4K-8659	UNID.	5	AÇO	R\$ 76,00	R\$ 380,00
125	BUCHA 5K.0984	UNID.	5	AÇO	R\$ 58,00	R\$ 290,00
126	BUCHA 8D. 7086	UNID.	5	AÇO	R\$ 90,00	R\$ 450,00
127	BUCHA 9D. 0178	UNID.	5	AÇO	R\$ 75,00	R\$ 375,00
128	BUCHA 9W. 6467	UNID.	5	AÇO	R\$ 69,00	R\$ 345,00

129	BUCHA DE BIELA	UNID.	20	ML	R\$ 48,00	R\$ 960,00
130	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	UNID.	5	ML	R\$ 75,00	R\$ 375,00
131	BUJÃO 9S.4182	UNID.	5	BR	R\$ 26,00	R\$ 130,00
132	CALÇO 1788455	UNID.	5	BR	R\$ 25,00	R\$ 125,00
133	CALÇO 8D.9689	UNID.	5	BR	R\$ 20,00	R\$ 100,00
134	CANELA 195.7218	UNID.	5	BR	R\$ 225,00	R\$ 1.125,00
135	CANELA 8J.5299	UNID.	5	BR	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
136	CANELA 8J.5313	UNID.	5	BR	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
137	CAPA ROL 1P. 2636	UNID.	5	FAG	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
139	CAPA ROL 2N.2138	UNID.	5	FAG	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
140	CAPA ROL 4W-1203	UNID.	5	FAG	R\$ 150,00	R\$ 750,00
141	CAPA ROL 5L. 2031	UNID.	5	FAG	R\$ 170,00	R\$ 850,00
142	CAPA ROL 6F.2956	UNID.	5	FAG	R\$ 190,00	R\$ 950,00
144	CHAVETA 1B. 8704	UNID.	5	ML	R\$ 30,00	R\$ 150,00
145	CILINDRO 297-6979	UNID.	5	TRW	R\$ 1.990,00	R\$ 9.950,00
146	CONE ROL 126-2728	UNID.	5	FAG	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
147	CONE ROL 1P.2662	UNID.	5	FAG	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
148	CONE ROL 1S. 3184	UNID.	5	FAG	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
149	CONE ROL 5L. 2030	UNID.	5	FAG	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
151	CONE ROL 6K.8329	UNID.	5	FAG	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
152	CONEXAO 148-8369	UNID.	5	MEGA	R\$ 29,00	R\$ 145,00
156	CONEXAO 5P.4536	UNID.	5	MEGA	R\$ 30,00	R\$ 150,00
158	COXIN 65-6251	UNID.	5	REI	R\$ 80,00	R\$ 400,00
160	DENTE 6Y.5230	UNID.	5	TATU	R\$ 80,00	R\$ 400,00
161	ENG 117.8W-5589	UNID.	5	MERITOR	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
163	ESCAPAMENTO 335-6123	UNID.	5	UNIVERSAL	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
166	ESPANÇADOR 8D.9688	UNID.	5	BR	R\$ 75,00	R\$ 375,00
168	FILTRO 8S. 9130	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 45,00	R\$ 225,00
169	FILTRO AR EXT 245-6375	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
170	FILTRO AR EXT 245-6376	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 137,00	R\$ 685,00
171	FILTRO COMB 1R.0762	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 190,00	R\$ 950,00
172	FILTRO COMB 326-1644	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
173	FILTRO LUB 1R-1807	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 100,00	R\$ 500,00

174	FILTRO TRANSMISSAO 328-3655	UNID.	5	DONALDSON	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
175	GAXETA 167-2190	UNID.	5	APC	R\$ 20,00	R\$ 100,00
176	GAXETA 167-2300	UNID.	5	APC	R\$ 30,00	R\$ 150,00
177	GAXETA 167-2304	UNID.	5	APC	R\$ 35,00	R\$ 175,00
178	GAXETA 9D.6584	UNID.	5	APC	R\$ 39,00	R\$ 195,00
179	GUARDA PÓ 3K	UNID.	5	APC	R\$ 45,00	R\$ 225,00
180	HELICE 241-8534	UNID.	5	MODEFER	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
181	INDICADOR PÓ 247-9730	UNID.	5	APC	R\$ 99,00	R\$ 495,00
182	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	UNID.	5	ML	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
184	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	UNID.	5	ML	R\$ 389,00	R\$ 1.945,00
186	JUNTA 135-9819	UNID.	5	SABO	R\$ 69,00	R\$ 345,00
187	JUNTA 7C.7431	UNID.	5	SABO	R\$ 45,00	R\$ 225,00
188	JUNTA CARTER 2613816	UNID.	5	SABO	R\$ 52,00	R\$ 260,00
189	JUNTA TAMPA VALVULA 272-0388	UNID.	5	SABO	R\$ 49,00	R\$ 245,00
190	JUNTA TAMPA VALVULA 304-4924	UNID.	5	SABO	R\$ 39,00	R\$ 195,00
191	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	UNID.	5	ML	R\$ 790,00	R\$ 3.950,00
192	KIT DO MOTOR CATTERPILAR CAMISA PISTÃO E ANEIS	UNID.	5	ML	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
193	LAMINA 13F 125-101	UNID.	40	TATU	R\$ 790,00	R\$ 31.600,00
195	LUVA 1P.7521	UNID.	5	TATU	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
196	MANG 177-0581	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 190,00	R\$ 950,00
197	MANG 247-8602	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 150,00	R\$ 750,00
198	MANG 254-6802	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 89,00	R\$ 445,00
199	MANG 311-4907	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 85,00	R\$ 425,00
200	MANG 313-9542	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
201	MANGOTE 5P.4868	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
202	MOLA 141-6343	UNID.	5	BR	R\$ 35,00	R\$ 175,00
203	PARAF LAMP PATROL 5/8X2,14	UNID.	100	FEY	R\$ 9,00	R\$ 900,00
204	PINO 124-3240	UNID.	5	FEY	R\$ 110,00	R\$ 550,00
205	PINO 2G-6157	UNID.	5	FEY	R\$ 85,00	R\$ 425,00
206	PINO 3B.4632	UNID.	5	FEY	R\$ 8,00	R\$ 40,00
208	PINO 6B.5464	UNID.	5	FEY	R\$ 9,00	R\$ 45,00

209	POLIA 124-7792	UNID.	5	BZ	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
210	PORCA 1A. 1415	UNID.	25	FEY	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
211	PORCA 5P-5813	UNID.	25	FEY	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
212	PORCA 5S. 5813	UNID.	75	FEY	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
213	PORCA PARAF LAMP PATROL 5/8	UNID.	5	FEY	R\$ 3,00	R\$ 15,00
214	RASPADOR 4T. 6907	UNID.	5	APC	R\$ 25,00	R\$ 125,00
215	RASPADOR 4T.5613	UNID.	5	APC	R\$ 20,00	R\$ 100,00
216	RASPADOR 4T.6780	UNID.	5	APC	R\$ 15,00	R\$ 75,00
218	RASPADOR 7J.9885	UNID.	5	APC	R\$ 26,00	R\$ 130,00
220	RET 5H. 4909	UNID.	5	SABO	R\$ 7,00	R\$ 35,00
221	RETENTOR 123-4003	UNID.	5	SABO	R\$ 26,00	R\$ 130,00
223	RETENTOR 167-2190	UNID.	5	SABO	R\$ 90,00	R\$ 450,00
224	RETENTOR 167-2294	UNID.	5	SABO	R\$ 29,00	R\$ 145,00
225	RETENTOR 167-2300	UNID.	5	SABO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
226	RETENTOR 167-2304	UNID.	5	SABO	R\$ 9,00	R\$ 45,00
227	RETENTOR 167-2307	UNID.	5	SABO	R\$ 8,00	R\$ 40,00
228	RETENTOR 167-2452	UNID.	5	SABO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
229	RETENTOR 167-2457	UNID.	5	SABO	R\$ 11,00	R\$ 55,00
230	RETENTOR 175-7895	UNID.	5	SABO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
231	RETENTOR 175-7896	UNID.	5	SABO	R\$ 8,00	R\$ 40,00
232	RETENTOR 175-7898	UNID.	5	SABO	R\$ 29,00	R\$ 145,00
233	RETENTOR 229-9382	UNID.	5	SABO	R\$ 110,00	R\$ 550,00
234	RETENTOR 247-1876	UNID.	5	SABO	R\$ 89,00	R\$ 445,00
235	RETENTOR 265-5287	UNID.	5	SABO	R\$ 66,00	R\$ 330,00
236	RETENTOR 282-4351	UNID.	5	SABO	R\$ 50,00	R\$ 250,00
237	RETENTOR 308.1880	UNID.	5	SABO	R\$ 60,00	R\$ 300,00
238	RETENTOR 3P.1461	UNID.	5	SABO	R\$ 35,00	R\$ 175,00
240	RETENTOR 4K-7463	UNID.	5	SABO	R\$ 24,00	R\$ 120,00
241	RETENTOR 4T. 8054	UNID.	5	SABO	R\$ 5,00	R\$ 25,00
242	RETENTOR 5P. 8842	UNID.	5	SABO	R\$ 25,00	R\$ 125,00
243	RETENTOR 6J. 1972	UNID.	5	SABO	R\$ 20,00	R\$ 100,00
244	RETENTOR 6K.4196	UNID.	5	SABO	R\$ 19,00	R\$ 95,00
245	RETENTOR 6V-9748	UNID.	5	SABO	R\$ 18,00	R\$ 90,00
246	RETENTOR 7G-4822	UNID.	5	SABO	R\$ 17,00	R\$ 85,00
248	RETENTOR 7K.9201	UNID.	5	SABO	R\$ 25,00	R\$ 125,00
249	RETENTOR 8E. 5734	UNID.	5	SABO	R\$ 36,00	R\$ 180,00
250	RETENTOR 8E. 5742	UNID.	5	SABO	R\$ 26,00	R\$ 130,00

251	RETENTOR 9D. 6584	UNID.	5	SABO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
252	RETENTOR 9T. 8059	UNID.	5	SABO	R\$ 12,00	R\$ 60,00
253	RETENTOR 9T.8053	UNID.	5	SABO	R\$ 10,00	R\$ 50,00
255	RETENTOR 9X.7743	UNID.	5	SABO	R\$ 35,00	R\$ 175,00
256	RETENTOR VIRAB DIANT 245-7339	UNID.	5	SABO	R\$ 190,00	R\$ 950,00
257	ROL 2M.5685	UNID.	5	FAG	R\$ 190,00	R\$ 950,00
261	ROL 3B 8921	UNID.	5	FAG	R\$ 160,00	R\$ 800,00
262	ROL 8T.1698	UNID.	5	FAG	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
263	ROL AGULHA 6Y.2932	UNID.	5	FAG	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
264	ROL AGULHA 8E. 1263	UNID.	5	FAG	R\$ 165,00	R\$ 825,00
265	ROL. AGULHA 5P.9209	UNID.	5	FAG	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
266	SAPATA 5T.2926	UNID.	5	TATU	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
267	SILENCIOSO 335-6122	UNID.	5	UNIVERSAL	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
268	SOLENOIDE 154.3064	UNID.	5	FARJ	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
273	TAMPA 343-5527	UNID.	5	MEGA	R\$ 75,00	R\$ 375,00
274	TERMINAL 131-3737	UNID.	5	NAKATA	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
275	TRAVA 5K. 1459	UNID.	5	MEGA	R\$ 28,00	R\$ 140,00
276	TRAVA 5K.1458	UNID.	5	MEGA	R\$ 25,00	R\$ 125,00
277	TRAVA 6B. 3260	UNID.	5	MEGA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
278	TRAVA 6Y. 1115	UNID.	5	MEGA	R\$ 15,00	R\$ 75,00
279	TRAVA 9B.0143	UNID.	5	MEGA	R\$ 65,00	R\$ 325,00
280	TURBINA	UNID.	5	BIAGGIO	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
					TOTAL:	R\$ 190.904,00
CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKS 26280						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
568	AMORTECEDOR TS	UND	6	COFAP	R\$ 419,90	R\$ 2.519,40
569	BARRA DE DIREÇÃO CURTA DT	UND	3	ZL	R\$ 332,50	R\$ 997,50
570	BUCHA EIXO BRONZE 38MM	UND	13	BR	R\$ 17,10	R\$ 222,30
571	CATRACA FREIO DT	UND	6	BR	R\$ 151,05	R\$ 906,30
572	CATRACA FREIO TS	UND	6	BR	R\$ 177,65	R\$ 1.065,90
573	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 85,50	R\$ 342,00
574	COXIM DT MOTOR	UND	8	REI	R\$ 143,45	R\$ 1.147,60
575	COXIM TS MOTOR	UND	8	REI	R\$ 224,20	R\$ 1.793,60
576	EIXO S FREIO TS	UND	4	BR	R\$ 323,95	R\$ 1.295,80
577	FILTRO DE EXT GRANDE	UND	10	TECFIL	R\$ 146,30	R\$ 1.463,00

578	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R\$ 76,48	R\$ 764,80
579	HELICE MOTOR	UND	3	MODEFER	R\$ 462,65	R\$ 1.387,95
580	KIT ABRAC C/ PARAF CRUZETA CARDAN	KIT	2	BR	R\$ 47,50	R\$ 95,00
581	LONA FREIO DT	UND	10	COBREQ	R\$ 201,40	R\$ 2.014,00
582	LONA FREIO TS	UND	10	COBREQ	R\$ 211,85	R\$ 2.118,50
583	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	BR	R\$ 39,90	R\$ 478,80
584	MANGUEIRA INTERCOOLER GRANDE	UND	4	BZ	R\$ 241,30	R\$ 965,20
585	MIDI SERVO EMBREAGEM	UND	4	FARJ	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00
586	MOLA 2 TS	UND	8	MARCHETTI	R\$ 218,50	R\$ 1.748,00
587	MOLA 4 DT	UND	8	MARCHETTI	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
588	MOLA MESTRE DT	UND	8	MARCHETTI	R\$ 266,00	R\$ 2.128,00
589	MOLA PATIM FREIO PEQUENA	UND	20	BR	R\$ 6,65	R\$ 133,00
590	PARAF RODA DT	UND	8	FEI	R\$ 19,00	R\$ 152,00
591	PONTEIRA CARDAN FREZADA	UND	3	STAHL	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
592	RET PINHÃO DIFERENCIAL	UND	6	SABO	R\$ 211,85	R\$ 1.271,10
593	RETENTOR RODA TS	UND	13	SABO	R\$ 57,00	R\$ 741,00
594	ROL RODA DT EXT VW	UND	10	FAG	R\$ 224,20	R\$ 2.242,00
595	ROL RODA DT INT VW	UND	10	FAG	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
596	ROL RODA TS INT VW	UND	10	FAG	R\$ 251,75	R\$ 2.517,50
597	SEMI EIXO TS	UND	4	REX	R\$ 664,05	R\$ 2.656,20
					TOTAL:	R\$ 41.497,45
CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240E22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
598	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UND	11	REI	R\$ 42,75	R\$ 470,25
599	BUCHA SUSPENSÃO DT FURO MENOR	UND	10	REI	R\$ 39,90	R\$ 399,00
600	CABO ENGATE MARCHA CAMBIO	UND	2	CABOVEL	R\$ 565,00	R\$ 1.130,00
601	CABO SELEÇÃO MARCHA CAMBIO	UND	2	CABOVEL	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
602	CORREIA ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 84,55	R\$ 169,10

603	COXIM CAMBIO	UND	2	REI	R\$ 239,40	R\$ 478,80
604	COXIM MOTOR DT	UND	2	REI	R\$ 152,00	R\$ 304,00
605	CRUZETA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 156,75	R\$ 313,50
606	DISCO DE FREIO DT	UND	10	FRUM	R\$ 414,20	R\$ 4.142,00
607	DISCO DE FREIO TS	UND	10	FRUM	R\$ 445,55	R\$ 4.455,50
608	FILTRO AR EXT	UND	10	MAN	R\$ 159,60	R\$ 1.596,00
609	FILTRO AR INT	UND	10	MAN	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
610	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UND	10	MAN	R\$ 90,25	R\$ 902,50
611	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR	UND	10	MAN	R\$ 64,60	R\$ 646,00
612	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2	REMAN	R\$ 2.368,00	R\$ 4.736,00
613	LUVA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 393,30	R\$ 786,60
614	PARAF RODA DT	UND	10	FEI	R\$ 19,00	R\$ 190,00
615	PARAF RODA TS	UND	10	FEI	R\$ 21,85	R\$ 218,50
616	PASTILHA DE FREIO DT	UND	10	COBREQ	R\$ 180,50	R\$ 1.805,00
617	PASTILHA DE FREIO TS	UND	10	COBREQ	R\$ 175,75	R\$ 1.757,50
618	PIVÔ SUSPENSÃO DT INF/SUP	UND	10	NAKATA	R\$ 121,60	R\$ 1.216,00
619	PONTEIRA CARDAN	UND	3	STAHL	R\$ 285,00	R\$ 855,00
620	REPARO PINÇA FREIO TS	UND	5	BR	R\$ 171,00	R\$ 855,00
621	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	3	SABO	R\$ 204,00	R\$ 612,00
622	RETENTOR RODA TS	UND	10	SABO	R\$ 57,00	R\$ 570,00
623	RETENTOR VOLANTE MOTOR	UND	2	SABO	R\$ 64,60	R\$ 129,20
624	ROLAMENTO RODA TS EXT	UND	5	FAG	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
625	SEMI EIXO TS	UND	2	REX	R\$ 532,00	R\$ 1.064,00
626	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	BZ	R\$ 247,00	R\$ 494,00
627	TERMINAL BARRA ESTABILIZADORA	UND	5	NAKATA	R\$ 102,60	R\$ 513,00
628	TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	5	NAKATA	R\$ 140,60	R\$ 703,00
629	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	10	MEGA	R\$ 42,75	R\$ 427,50
630	TRAVA PASTILHA FREIO TS	UND	10	MEGA	R\$ 42,75	R\$ 427,50
					TOTAL:	R\$ 35.774,45
CAMINHONETE FORD RANGER 2018						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
691	AMORTECEDOR TS	UND	2	COFAP	R\$ 499,00	R\$ 998,00
692	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	2	AXIOS	R\$ 199,50	R\$ 399,00
693	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 378,00	R\$ 756,00
694	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 445,00	R\$ 890,00
695	COXIM CAMBIO	UND	2	AXIOS	R\$ 243,20	R\$ 486,40
696	CUBO RODA DT C/ABS	UND	2	IMA	R\$ 304,00	R\$ 608,00
697	JOGO PATIM FREIO TS	UND	2	FRASLE	R\$ 128,25	R\$ 256,50
698	LUVA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 275,50	R\$ 551,00
699	PARAF RODA TS	UND	10	FEI	R\$ 20,00	R\$ 200,00
700	PIVÔ SUSPENSÃO DT INFERIOR	UND	10	NAKATA	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
701	PIVÔ SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	2	NAKATA	R\$ 152,00	R\$ 304,00
702	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	10	MEGA	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
703	RETENTOR PINHÃO DIF TS	UND	2	SABO	R\$ 180,50	R\$ 361,00
704	TAMBOR FREIO TS	UND	2	IMA	R\$ 365,00	R\$ 730,00
705	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UND	2	NYTRON	R\$ 275,50	R\$ 551,00
706	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	10	MEGA	R\$ 26,60	R\$ 266,00
707	BALANÇA	UND	5	COFAP	R\$ 379,05	R\$ 1.895,25
708	BALANCIM	UND	8	RIOSULENSE	R\$ 199,50	R\$ 1.596,00
709	BOMBA AGUA	UND	3	URBA	R\$ 266,00	R\$ 798,00
710	BUCHA FEIXO MOLA	UND	8	MEGA	R\$ 42,75	R\$ 342,00
711	CIL MESTRE FREIO	UND	2	TRW	R\$ 370,50	R\$ 741,00
712	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 422,00	R\$ 844,00
713	COXIM AMORTECEDOR DT	UND	4	AXIOS	R\$ 199,50	R\$ 798,00
714	COXIM AMORTECEDOR TS	UND	4	AXIOS	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
715	COXIM MOTOR	UND	4	AXIOS	R\$ 284,05	R\$ 1.136,20
716	CUBO RODA TS	UND	4	IMA	R\$ 370,50	R\$ 1.482,00
717	FILTRO AR MOTOR	UND	5	TECFIL	R\$ 119,70	R\$ 598,50
718	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	NAKATA	R\$ 362,00	R\$ 1.448,00
719	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	JAHU	R\$ 46,55	R\$ 465,50

720	PASTILHA DE FREIO	UND	9	TRW	R\$ 102,00	R\$ 918,00
721	PIVÔ	UND	8	NAKATA	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
722	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	FAG	R\$ 175,75	R\$ 878,75
723	TENSOR COMANDO	UND	4	NYTRON	R\$ 275,50	R\$ 1.102,00
					TOTAL:	R\$ 27.428,10
AMBULÂNCIA RENALT KANGOO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
757	AMORTECEDOR	UND	6	COFAP	R\$ 283,10	R\$ 1.698,60
758	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 75,00	R\$ 300,00
759	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R\$ 42,75	R\$ 427,50
760	LONA FREIO DT	UND	10	FLEX	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
761	LONA FREIO TS	UND	10	FLEX	R\$ 156,75	R\$ 1.567,50
762	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	BR	R\$ 61,75	R\$ 741,00
763	CRUZETA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 114,00	R\$ 228,00
764	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2	LUK	R\$ 940,50	R\$ 1.881,00
765	TAMBOR DE FREIO	UND	2	HIPPER	R\$ 308,75	R\$ 617,50
766	PARAF RODA DIANT	UND	10	FEY	R\$ 14,25	R\$ 142,50
767	BALANÇA	UND	2	COFAP	R\$ 370,50	R\$ 741,00
768	CUBO DA RODA TS	UND	5	IMA	R\$ 308,75	R\$ 1.543,75
769	COXIM MOTOR	UND	5	JAHU	R\$ 119,00	R\$ 595,00
770	PASTILHA DE FREIO	UND	10	FLEX	R\$ 85,50	R\$ 855,00
771	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	FAG	R\$ 133,00	R\$ 665,00
772	BALANCIM	UND	10	ML	R\$ 346,75	R\$ 3.467,50
773	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	JAHU	R\$ 90,25	R\$ 902,50
774	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	NAKATA	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
775	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	TECFIL	R\$ 57,00	R\$ 285,00
776	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	TECFIL	R\$ 51,00	R\$ 255,00
777	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	JAHU	R\$ 142,50	R\$ 712,50
778	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	NYTRON	R\$ 275,50	R\$ 1.102,00
779	PONTEIRA CARDAN	UND	3	STAHL	R\$ 290,00	R\$ 870,00
					TOTAL:	R\$ 21.735,35
ONIBUS MERCEDES 13X18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL

868	AMORTECEDOR DT	UND	2	COFAP	R\$ 175,00	R\$ 350,00
869	BARRA AXIAL DIREÇÃO	UND	2	ZL	R\$ 425,00	R\$ 850,00
870	BORRACHA ESTABILIZADOR MEIO	UND	10	REI	R\$ 35,00	R\$ 350,00
871	BORRACHA ESTABILIZADOR PONTA	UND	10	REI	R\$ 35,00	R\$ 350,00
872	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND	2	TRW	R\$ 154,00	R\$ 308,00
874	COXIM MOTOR DT	UND	2	REI	R\$ 132,00	R\$ 264,00
875	CUBO DA RODA DT C/ABS	UND	2	FRUM	R\$ 425,00	R\$ 850,00
876	DISCO DE FREIO DT	UND	2	HIPER	R\$ 241,00	R\$ 482,00
878	FILTRO COMBUSTIVEL MOTOR	UND	2	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 120,00
879	JOGO PATIM FREIO TS	UND	2	BZ	R\$ 325,00	R\$ 650,00
880	LUVA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 285,00	R\$ 570,00
881	PARAF RODA DT	UND	10	FEI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
882	PIVO SUSPENSÃO DT SUPERIOR	UND	2	NAKATA	R\$ 170,00	R\$ 340,00
883	REPARO PINÇA FREIO DT	UND	10	BR	R\$ 90,00	R\$ 900,00
885	SEMI EIXO TS	UND	2	REX	R\$ 658,00	R\$ 1.316,00
886	TRAVA PASTILHA FREIO DT	UND	10	BR	R\$ 45,00	R\$ 450,00
					TOTAL:	R\$ 8.330,00
MICRO-ONIBUS VOLARE 4X4 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
887	AMORTECEDOR	UND	6	COFAP	R\$ 321,00	R\$ 1.926,00
889	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	MAN	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
890	LONA FREIO DT	UND	10	FLEX	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
891	LONA FREIO TS	UND	10	COBREQ	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
892	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	BR	R\$ 6,00	R\$ 72,00
893	CRUZETA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 125,00	R\$ 250,00
896	PARAF RODA DIANT	UND	10	FEI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
897	BALANÇA	UND	2	COFAP	R\$ 469,00	R\$ 938,00
898	CUBO DA RODA TS	UND	5	FRUM	R\$ 540,00	R\$ 2.700,00
899	COXIM MOTOR	UND	5	REI	R\$ 110,00	R\$ 550,00
900	PASTILHA DE FREIO	UND	10	COBREQ	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
901	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	FAG	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00

902	BALANCIM	UND	10	RIOSULENSE	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
903	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	REI	R\$ 50,00	R\$ 500,00
904	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
905	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	TECFIL	R\$ 59,00	R\$ 295,00
906	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	MAN	R\$ 79,00	R\$ 395,00
907	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	REI	R\$ 110,00	R\$ 550,00
908	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	BZ	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
909	PONTEIRA CARDAN	UND	3	STAHL	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
					TOTAL:	R\$ 19.866,00
MICRO-ONIBUS VOLARE 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
910	AMORTECEDOR	UND	6	COFAP	R\$ 320,00	R\$ 1.920,00
912	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	MAN	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
913	LONA FREIO DT	UND	10	FLEX	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
914	LONA FREIO TS	UND	10	COBREQ	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
915	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	BR	R\$ 60,00	R\$ 720,00
916	CRUZETA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 120,00	R\$ 240,00
919	PARAF RODA DIANT	UND	10	FEI	R\$ 18,00	R\$ 180,00
920	BALANÇA	UND	2	COFAP	R\$ 421,00	R\$ 842,00
921	CUBO DA RODA TS	UND	5	FRUM	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
922	COXIM MOTOR	UND	5	REI	R\$ 100,00	R\$ 500,00
923	PASTILHA DE FREIO	UND	10	COBREQ	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
924	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	FAG	R\$ 189,00	R\$ 945,00
925	BALANCIM	UND	10	RIOSULENSE	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
926	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	REI	R\$ 50,00	R\$ 500,00
927	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	NAKATA	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
928	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	TECFIL	R\$ 59,00	R\$ 295,00
929	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	MAN	R\$ 79,00	R\$ 395,00
930	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	REI	R\$ 110,00	R\$ 550,00
931	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	BZ	R\$ 265,00	R\$ 1.060,00
932	PONTEIRA CARDAN	UND	3	STAHL	R\$ 340,00	R\$ 1.020,00
					TOTAL:	R\$ 20.037,00

DUCATO SAMÚ						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1002	AMORTECEDOR	UND	6	COFAP	R\$ 280,25	R\$ 1.681,50
1003	CORREIA ALTERNADOR	UND	4	GATES	R\$ 85,50	R\$ 342,00
1004	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	10	TECFIL	R\$ 47,50	R\$ 475,00
1005	LONA FREIO DT	UND	10	FLEX	R\$ 85,50	R\$ 855,00
1006	LONA FREIO TS	UND	10	FLEX	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
1007	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	12	BR	R\$ 57,00	R\$ 684,00
1008	CRUZETA CARDAN	UND	2	STAHL	R\$ 114,00	R\$ 228,00
1009	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2	LUK	R\$ 855,00	R\$ 1.710,00
1010	TAMBOR DE FREIO	UND	2	HIPPER	R\$ 304,00	R\$ 608,00
1011	PARAF RODA DIANT	UND	10	FEY	R\$ 14,25	R\$ 142,50
1012	BALANÇA	UND	2	COFAP	R\$ 275,50	R\$ 551,00
1013	CUBO DA RODA TS	UND	5	IMA	R\$ 218,50	R\$ 1.092,50
1014	COXIM MOTOR	UND	5	AXIOS	R\$ 144,00	R\$ 720,00
1015	PASTILHA DE FREIO	UND	10	TRW	R\$ 80,50	R\$ 805,00
1016	ROLAMENTO RODA DT	UND	5	FAG	R\$ 85,50	R\$ 427,50
1017	BALANCIM	UND	10	ML	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
1018	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	10	JAHU	R\$ 87,40	R\$ 874,00
1019	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	10	TRW	R\$ 90,25	R\$ 902,50
1020	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	5	TECFIL	R\$ 47,50	R\$ 237,50
1021	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	TECFIL	R\$ 42,75	R\$ 213,75
1022	KIT AMORTECEDOR	KIT	5	AXIOS	R\$ 94,05	R\$ 470,25
1023	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	4	NYTRON	R\$ 247,00	R\$ 988,00
1024	PONTEIRA CARDAN	UND	3	STAHL	R\$ 204,25	R\$ 612,75
					TOTAL:	R\$ 18.135,75
TOTAL GERAL >>>>>>> TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS.						R\$ 383.708,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- O valor Global deste Contrato é de **R\$ 383.708,10** (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

- Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de

registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº018/2021/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro 2021**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/> , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por

prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH</p> <p>1111 - Gabinete do Prefeito</p> <p>04.122.0003.2005 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito</p>
<p>1313 – Secretaria Municipal de Finanças</p> <p>04.123.0006.2015 – Funcionamento da Finanças</p>
<p>1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos</p> <p>04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos</p> <p>26.782.0041.2037 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos</p>
<p>1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura</p> <p>04.122.0003.2038 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura</p>
<p><i>2323 - Fundo Municipal de Assistência Social</i></p> <p>08.122.0003.2094 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social</p>
<p><i>2121 - Fundo Municipal de Educação</i></p> <p>12.122.0003.2068 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral</p> <p>12.361.0028.2078 – Manutenção do Transporte Escolar</p>
<p>2222 – Fundeb</p> <p>12.361.0021.2087 – Manutenção do Transporte Escolar</p>
<p>2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.</p> <p>08.243.0014.2105 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.</p>
<p>2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente</p> <p>18.122.0010.2106 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</p>
<p>2020 – Fundo Mun. De Saúde</p> <p>10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde</p> <p>10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU</p> <p>10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo</p>

10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº018/2021/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº018/2021-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 021/2021/FMS-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach-PA, 01 de setembro de 2021.

LUCINEIA ALVES DA VILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLINHOS AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 29.479.413/0001-82
CONTRATADA